



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
CAMPUS BINACIONAL DE OIAPOQUE

EDITAL 002/2016 – CAMBINACIONAL – UNIFAP

A Direção do *campus* Binacional, nos termos do disposto nos artigos 211 a 214 do Regimento Interno da UNIFAP, da Resolução CONSU n. 028, de 13.10.1994, e das demais normas institucionais aplicáveis, após deliberação e aprovação pela Comissão de Seleção, torna público o presente edital e convoca todos os discentes interessados dos cursos de graduação deste *campus*, a participar do Processo de Seleção para o Programa de Bolsa Monitoria.

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO DO PROGRAMA

Art. 1º A Monitoria no Curso de Graduação objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta numa determinada disciplina, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar a integração dos segmentos na Universidade.

CAPÍTULO II

DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Art. 2º Serão disponibilizadas no total, 09 (nove) bolsas de monitoria para o *campus*, sendo estas distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Curso	Quantidade de Bolsas por Disciplinas	Total de Bolsas
Ciências Biológicas	(1) Bioestatística; (1) Zoologia I (Invertebrados).	2
Enfermagem	(1) Semiologia e Semiotécnica; (1) Ciências Fisiológicas.	2
Geografia	(1) Geoprocessamento.	1

Letras-Francês	(1) Literatura Infanto-juvenil; (1) Didática da Língua Materna;	2
Intercultural Indígena	(1) Desenvolvimento e Meio Ambiente;	1
Pedagogia	(1) Prática Pedagógica.	1

CAPÍTULO III

DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

Art. 3º O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo aluno.

Art. 4º A bolsa concedida terá a duração de 06 (seis) meses, correspondente ao semestre letivo 2016.2, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, a critério da Administração.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Para participar da seleção do Programa Bolsa Monitoria o interessado deverá atender os seguintes requisitos:

- I – Estar matriculado e cursando regularmente o curso para o qual foi disponibilizada a vaga da monitoria;
- II – Ter cursado a disciplina, objeto da monitoria, com média total igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;
- III – Apresentar coeficiente de rendimento geral, com média total igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;
- IV – Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria determinadas pelo docente-orientador;
- V – Não receber qualquer outra bolsa concedida pela UNIFAP ou órgão de fomento, exceto bolsa permanência.
- VI – Não possuir vínculo empregatício.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições no certame serão realizadas na Coordenação de História.

Parágrafo único. O período de recebimento das inscrições será exclusivamente de 17 de outubro de 2016 a 20 de outubro de 2016, no horário das 9:00h às 12:00h e de 15:00h às 18:00h.

Art. 7º O interessado, ou representante legal, deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I – Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I deste Edital;

II – Histórico escolar atualizado;

III – Atestado de matrícula atualizado;

IV – Cópia do RG e CPF;

V – Cópia do cartão do Banco indicado.

Parágrafo único. Caso haja a ausência de algum dos documentos descritos nos incisos deste artigo, o candidato será desclassificado.

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º O processo seletivo será executado pela Comissão de Seleção do Programa Bolsa Monitoria do *campus* Binacional.

Art. 9º A seleção realizar-se-á em etapa única:

I – Análise Documental;

Art. 10 A nota final dos candidatos no Processo Seletivo será dada pela média aritmética (considerada até a segunda casa decimal sem arredondamento) obtida com a nota do coeficiente de rendimento geral (CR) e a nota da disciplina específica a qual o (a) candidato (a) concorre.

Art. 11 Na eventualidade de um empate, serão observados os seguintes critérios:

I – O maior coeficiente de rendimento geral;

II – Caso persista o empate, o candidato de maior idade até o dia do resultado final.

Seção I

Da Análise Documental

Art. 12 Com base nos documentos apresentados no ato da inscrição, a Comissão de Seleção avaliará se os interessados em participar do certame preenchem os requisitos contidos nos artigos 5º e 7º.

§ 1º O coeficiente de rendimento geral será calculado pela média aritmética (considerada até a segunda casa decimal sem arredondamento) do rendimento do candidato em todas as disciplinas já cursadas por ele no decorrer do curso, obtendo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez)

§ 2º Não preenchendo qualquer um dos requisitos constantes dos artigos 5º e 7º, o candidato estará automaticamente eliminado.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS

Art. 13 Somente caberá recurso, sem efeito suspensivo, da divulgação do resultado final, devendo este ser interposto na forma do Anexo II, no prazo de até vinte e quatro horas da divulgação, contadas em dia útil, na sala da Coordenação de História

§ 1º Estará apta a responder os recursos a própria Comissão de Seleção.

§ 2º Não serão admitidos, em qualquer hipótese, os recursos intempestivos e genéricos que, porventura sejam apresentados.

§ 3º Sendo o recurso provido, serão divulgados novos resultados.

CAPÍTULO IX

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 14 A Comissão de Seleção é composta pelos seguintes professores: Alexandre Guilherme da Cruz Alves Junior (Presidente) – COHIS; Edcarlos Vasconcelos da Silva - COBIO; Anapaula Martins Mendes – COENF; Uédio Robds Leite da Silva – COGEO; Rafael Costa Santos– COLET; Claudiane de Menezes Ramos – COLII; Luzilene Alves da Cruz – COPED.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Seleção gerenciar o certame, cuidar de seu bom andamento e resolver todos os casos omissos.

CAPÍTULO X

DO RESULTADO FINAL E DEMAIS PUBLICAÇÕES

Art. 15 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no dia 21 outubro de 2016 às 14:00 h.

Art. 16 Toda e qualquer publicação referente a seleção serão divulgados na página do *campus* Binacional na internet, sendo que o acompanhamento de tais informações é de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

CAPÍTULO XI

DO INGRESSO NO PROGRAMA E ASSINATURA DO TERMO

Art. 17 Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria, os acadêmicos aprovados deverão assinar Termo de Compromisso em local e dia a serem oportunamente divulgados.

Art. 18 Após o encerramento do período estabelecido para a assinatura do Termo de Compromisso serão realizadas convocações de outros alunos selecionados, tantas quantas forem necessárias para preencher as vagas em razão da inobservância do prazo estabelecido;

CAPÍTULO XII

DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO

Art. 19 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do programa de Bolsa Monitoria os candidatos ou bolsistas que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

Art. 20 Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo docente-orientador.

CAPÍTULO XIII

DO REMANEJAMENTO

Art. 21 No caso de não preenchimento, por qualquer razão, de uma das vagas do presente edital, serão estas remanejadas através de sorteio para as demais disciplinas que apresentem candidatos classificados.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 A Monitoria não tem caráter de estágio; porém, poderá ser computada como atividade complementar, nos termos da Resolução n. 024/2008 – CONSU.

Art. 23 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.

Art. 24 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção e pela Banca Examinadora, ressalvado o direito de recurso.

Art. 25 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito.

Art. 26 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Art. 27 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Oiapoque, 14 de Outubro de 2016.

Professor Fredson Costa Vulcão
Diretor do *campus* Binacional.

Professor Alexandre Guilherme da Cruz
Alves Junior
Presidente da Comissão de Seleção do
Programa de Bolsa Monitoria do
campus Binacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
CAMPUS BINACIONAL DE OIAPOQUE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO CANDIDATO A MONITOR.

NOME DO (A) CANDIDATO (A) – _____

DATA DE NASCIMENTO – ____/____/____.

RG – _____. ÓRGÃO EXPEDIDOR – _____.

CPF – _____. PIS/NIT – _____.

ENDEREÇO – _____.

BAIRRO – _____. CIDADE – _____.

CEP – _____. TELEFONE – _____.

EMAIL – _____.

BANCO – _____.

AGÊNCIA – _____. CONTA – _____.

RGA – _____.

CURSO – _____.

TURNO – _____. SEMESTRE – _____.

2 – DADOS REFERENTES À MONITORIA PRETENDIDA DISCIPLINA.

CURSO – _____.

DISCIPLINA – _____.

HORÁRIO DISPONÍVEL PARA A MONITORIA – _____.

3 – DECLARAÇÃO.

Declaro que estou de acordo com as condições estabelecidas no **EDITAL 002/2016 – CAMBINACIONAL – UNIFAP** e que disponho de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da Monitoria, estando ciente de que as atividades de Monitoria não geram vínculo empregatício e que a bolsa de monitoria não pode ser acumulada com outra bolsa concedida pela UNIFAP ou órgão de fomento.

NOME DO CANDIDATO – _____.

Oiapoque, ____/____/____.

_____.

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

NOME DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO – _____.

_____.

Oiapoque, ____/____/____.

_____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)

(destacar – comprovante do candidato)

4 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA BOLSA MONITORIA DA UNIFAP

NOME DO CANDIDATO – _____.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO – _____.

Oiapoque, ____/____/____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
CAMPUS BINACIONAL DE OIAPOQUE

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

Prova (especificar) – _____.

Nome – _____.

CPF – _____.

Disciplina para a qual está concorrendo – _____.

Telefone Fixo – _____ . Telefone Celular – _____.

E-mail – _____.

Questionamento Fundamentado – _____

Oiapoque, ____/____/____.

Hora – ____:____.

Assinatura do Candidato – _____.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento – _____.